

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2025/1

A Faculdade BrainBusiness School, credenciada pela Portaria MEC nº1.930 de 5/11/2019, publicado no D.O.U. nº 215 seção 1 em 06/11/2019 e mantida pela BRAIN Educação Ltda, atendendo ao Decreto MEC nº9.235 de 15 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo para vagas do curso de Bacharelado em Administração, referente ao 1º semestre de 2025.

CURSOS DE GRADUAÇÃO E VAGAS

Art. 1º. O curso de graduação da Faculdade Brain Business School, Bacharelado em Administração, está autorizado pelo Ministério da Educação conforme a Portaria MEC nº 975 de 25/11/2022 (publicado no D.O.U nº 224, de 29/11/2022).

Parágrafo único: O curso de graduação mencionado oferecerá, 50 (cinquenta) vagas presenciais e anuais no período noturno.

Art. 2º. O curso de graduação em Administração funcionará nas dependências Faculdade Brain Business School, localizada à Rua Baumann, nº 73, no bairro Vila Leopoldina em São Paulo (SP).

INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. Os(as) candidatos(as) estão isentos da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme as regras definidas neste edital.

Art. 4º. O processo seletivo descrito neste edital será realizado pela Faculdade Brain Business School, instituição de ensino superior instalada no endereço mencionado no art. 2º.

§ 1º A inscrição poderá ser feita estritamente a partir do dia **6 de janeiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2025** pelo site da Faculdade Brain Business School.

§ 2º. Só será permitida uma inscrição por candidato(a).

§ 3º. A inscrição no processo seletivo 2025 da Faculdade Brain Business School será totalmente gratuita aos candidatos(as) inscritos(as).

§ 4º. A primeira etapa do processo seletivo constará da inscrição do(a) candidato(a) no site e realização da prova, que deverá ser realizada pelo candidato de maneira presencial no campus da Faculdade. A segunda etapa será uma entrevista on-line a ser agendada, conforme orientações expressas neste edital.

§ 5º Da inscrição no site, caberá ao candidato(a) o preenchimento de uma ficha cadastral e escolha da data para realização da prova de processo seletivo, considerando os dias disponíveis no calendário.

§ 6º. A confirmação da inscrição e as orientações para a realização da prova e entrevista serão encaminhadas pela instituição no e-mail do(a) candidato(a) disponibilizado na ficha cadastral.

§ 7º. Candidatos(as) pleitantes à bolsa de estudos poderão se inscrever no processo seletivo do curso, cujas regras estarão dispostas em edital próprio.

Art. 5º. As informações disponibilizadas pelo(a) candidato(a) na ficha cadastral serão utilizadas pela instituição durante toda a realização do processo seletivo, e portanto devem ser corretamente preenchidas, em especial, nome, e-mail e contato telefônico.

Parágrafo único: A Faculdade Brain Business School tem o compromisso de proteger a privacidade e garantir a segurança dos dados pessoais dos candidatos ao processo seletivo, pois está alinhada à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), e, portanto, adota as melhores práticas para assegurar o tratamento adequado das informações.

DAS ETAPAS E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. Após a inscrição, a seleção dos(as) candidatos(as) aptos(as) se dará em duas etapas: a primeira consistirá em uma prova escrita individual (incluindo a redação), presencial, e a segunda pela participação em uma entrevista on-line, ambas de caráter eliminatório, quando então serão publicadas as listas de aprovados(as) e solicitada a documentação acadêmica para matrícula.

Art 7º A Mantenedora da Faculdade Brain Business School, a BRAIN Educação Ltda se reserva o direito de conceder bolsas de estudos (parciais ou integrais) a candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) no processo seletivo.

Parágrafo único: As Bolsas de Estudo da Mantenedora BRAIN Educação Ltda serão regulamentadas em instrumento próprio e divulgadas diretamente aos possíveis interessados(as).

Art. 8º. Na primeira etapa, o(a) candidato(a) inscrito(a) receberá o comunicado sobre a prova individual (incluindo a redação) a ser realizada de maneira presencial, no dia **15 de fevereiro de 2022**, das **9h até as 12h**, no **campus da Faculdade Brain Business School disposto** no artigo 2º deste documento.

§ 1º Estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar à prova de processo seletivo, conforme determinações deste edital.

§ 2º A correção da prova individual (incluindo a redação) será realizado seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

§ 3º Em caso de vagas remanescentes, a Faculdade Brain Business School poderá agendar novas datas de realização da prova de processo seletivo as quais poderão ser publicadas em edital de prorrogação publicado no site institucional.

Art. 9º. Na segunda etapa do processo seletivo, o(a) candidato(a) que realizou a primeira etapa será convocado para a realização da entrevista on-line, com limitação máxima de candidatos por dia, entre os dias **17 de fevereiro de 2025 até 26 de fevereiro de 2025**.

§ 1º Estará eliminado(a) da entrevista o(a) candidato(a) que faltar à prova de processo seletivo, conforme determinações deste edital.

§ 2º Após realização da prova, o(a) candidato(a) receberá o dia/horário para realização da entrevista on-line, além de um e-mail institucional com as orientações para a realização desta etapa e o link de acesso à sala de reunião on-line, via plataforma virtual "Zoom".

§ 3º Estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que faltar à entrevista, conforme determinações deste edital.

DO REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º. É considerado(a) candidato(a) apto(a) o(a) estudante que concluiu ou tenha previsão de concluir o Ensino Médio até o último dia disponível para matrícula correspondente à chamada em que tenha sido convocado.

Parágrafo único. Candidatos(as) matriculados em outros cursos superiores autorizados pelo MEC (transferência externa), que tenham cursado parcialmente (reingresso) ou sejam portadores de diploma em áreas correlatas à Gestão de Negócios e Administração, interessados em se matricular na Faculdade Brain Business School, deverão realizar e serem aprovados no Processo Seletivo.

Art. 11º Para a realização da prova escrita individual (incluindo a redação), é recomendado que o(a) candidato(a) siga as orientações estabelecidas no e-mail de confirmação e que realize a prova nas condições descritas.

Art. 12º A participação no processo seletivo somente poderá ser garantida pelo(a) candidato(a) mediante o preenchimento e conclusão da **inscrição**, que estará disponível do dia **6 de janeiro de 2025 até 14 de fevereiro de 2025**, e que deverá ser realizada exclusivamente pelo site.

Art. 13º A prova escrita individual (incluindo a redação) terá duração de 2 horas e trinta minutos e deverá ser realizada nos termos do artigo 7º deste edital. Será desclassificado(a) do processo seletivo aquele(a) que não cumprir com o dia agendado para a sua realização.

Art. 14º Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não realizar ou que obtiver resultado insatisfatório em qualquer uma das etapas, e, inclusive o(a) que zerar na redação.

Art. 15° Será excluído(a) do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que: prestar informações inexatas ou falsas na ficha de inscrição; não integralizar os procedimentos da ficha de inscrição; não cumprir com as condições estabelecidas para realização da prova presencial; não cumprir com a data e horário agendado para prova presencial e para a entrevista on-line, não comparecer na entrevista on-line e/ou não cumprir as instruções contidas nos e-mails de comunicação e neste Edital.

Art. 16° Não será concedida revisão, reavaliação e/ou recontagem de pontos e notas em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 17° O(a) candidato(a) aprovado(a) na prova individual (incluindo a redação) será avaliado(a) individualmente pela Comissão de Processo Seletivo em uma entrevista on-line, ora denominada de segunda etapa.

§ 1°. A entrevista será realizada on-line na data e hora disponíveis informados pelo(a) candidato(a) à Secretaria Acadêmica, nos termos deste edital;

§ 2°. Uma vez agendada, não há possibilidade de reagendamento da entrevista, sob nenhuma hipótese;

§ 3°. A ausência na entrevista implicará na reprovação no processo seletivo, independente do(a) candidato(a) ter sido aprovado(a) nas etapas anteriores.

§ 4°. Os critérios estabelecidos para aprovação na entrevista on-line constam deste edital, e a análise de desempenho do(a) candidato(a) nesta etapa será realizada seguindo estes critérios.

§ 5°. A nota atribuída à entrevista será considerada no cômputo da nota final do processo seletivo, juntamente com a prova escrita individual (incluindo a redação).

DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Art. 18° O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá informar os recursos necessários para seu atendimento. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a instituição nos canais de comunicação disponibilizados no site (e-mail e/ou telefone) para oficializar o pedido de atendimento especializado. As condições especiais serão atendidas obedecendo aos critérios legais.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 19° Os critérios de avaliação do processo seletivo, para todas as etapas estabelecidos, serão aplicados individualmente aos(às) candidatos(as), conforme estabelecido neste edital.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO.

Art. 20°. Com relação à primeira etapa (prova individual e redação) os critérios de avaliação aplicados serão os seguintes aspectos: domínio da norma padrão da escrita formal e culta, capacidade do(a) candidato(a) de ler e redigir criticamente propondo intervenções e seguindo o padrão do texto argumentativo; domínio da norma padrão da escrita; interpretação e compreensão da proposta de redação; conhecimento da estrutura de um texto argumentativo; capacidade de analisar criticamente, capacidade de expor opiniões e soluções aos desafios; repertório cultural e educativo do(a) candidato(a); raciocínio lógico. Cabe destacar que contarão nas avaliações os seguintes aspectos: capacidade argumentativa e de questionamento; desenvolvimento de ideias e de opiniões sobre temas questionados; capacidade de analisar e justificar opiniões sobre temas relacionados ao empreendedorismo.

§ 1°. A prova individual e redação receberá uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

§ 2°. A prova individual e redação será eliminatória e classificatória, sendo classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem uma nota mínima igual ou maior que 6,0 (seis), mesmo que aprovados com nota máxima na Entrevista.

§ 3°. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) na prova individual e redação estão eliminados(as) do processo seletivo.

§ 4°. Os(as) candidatos(as) pleiteantes à bolsa de estudos deverão cumprir com os critérios de aprovação/reprovação descritos neste edital e no edital de seleção de bolsa de estudos disponível para consulta no site.

- Art. 21°. A prova individual e redação será **anulada**, com atribuição da nota 0,00 (zero), quando:
- não for realizada pelo(a) candidato(a) devido à ausência;
 - for entregue em branco;
 - fugir ao tema proposto na redação;
 - zerar a redação;
 - não estiver redigida em caneta esferográfica azul ou preta;
 - apresentar palavras de baixo calão, opiniões preconceituosas, apologia à violência e/ou qualquer tipo de atitude discriminatória, falta de ética, rasuras, desenhos ou outras formas de descaracterização do texto escrito formal;
 - for constatado fraude e/ou plágio de qualquer natureza, inclusive consulta à aparelhos de celular, tablets, ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos durante sua realização.

Art. 22°. Os(as) candidatos(as) que chegarem após às 9h no campus da Faculdade Brain Business School no dia agendado para a prova estão automaticamente eliminados do processo seletivo.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ENTREVISTA.

Art. 23° Na entrevista, os critérios de avaliação aplicados serão os seguintes: capacidade argumentativa e de questionamento (Competência: Influência); capacidade de desenvolvimento de ideias e de opiniões sobre temas questionados (Competência: Senso Crítico-Reflexivo); capacidade de analisar e justificar opiniões sobre temas relacionados ao empreendedorismo (Competência: Senso Crítico-reflexivo); capacidade de enfrentar dificuldades e imprevistos com senso de oportunidade (Competência: Resiliência); capacidade de manter-se atento às oportunidades e desafios, de correr riscos calculados, de buscar diferentes saídas para resolver problemas (Competência: Atitude Empreendedora/Inovadora); repertório educativo e cultural; visão de mundo; visão de empreendedorismo; capacidade de organização de ideias; compreensão e visão da realidade brasileira e mundial; objetividade.

§ 1°. Na avaliação da entrevista será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, que será contabilizada na média final do processo seletivo.

§ 2°. A lista final de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será disponibilizada no site da instituição, conforme datas e prazos estabelecidos neste edital.

§ 3°. Os(as) candidatos(as) pleiteantes à bolsa de estudos deverão cumprir com os critérios de aprovação/reprovação descritos neste edital e no edital de seleção de bolsa de estudos disponível para consulta no site.

DOS CRITÉRIOS PARA A ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Art. 24° A eliminação e classificação de candidatos(as) será realizada a partir da análise dos critérios já disponibilizados neste edital, considerando o desempenho na prova individual e redação e na entrevista on-line.

§ 1°. Na prova individual e redação, realizadas pelos(as) candidatos(as), será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, sendo a lista final de aprovados(as) e convocados(as) para as demais etapas publicadas no site, nos termos deste edital.

§ 2°. A nota mínima para aprovação na primeira etapa é 6,0 (seis).

§ 3°. Na avaliação da entrevista será atribuída uma nota de zero (0,00) a dez (10,00) pontos, que será contabilizada na média final do processo seletivo.

§ 4°. A média final será composta da seguinte maneira: a prova individual e redação, terão um peso de 50% na nota final, e, a entrevista terá um peso de 50%. A média final (MF) obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo será calculada pela fórmula $MF = (Nota da Prova Escrita) + (Nota da Entrevista)/2$.

§ 5°. A nota final mínima de aprovação no processo seletivo é **7,0 pontos (sete)**.

Art. 25° A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará de acordo com a pontuação obtida, de maneira decrescente. Em caso de empate, terão preferência os(as) candidatos(as) com melhor desempenho na entrevista.

DA EQUIDADE, UNICIDADE E IRREVOGABILIDADE DE CRITÉRIOS

Art. 26º Em respeito aos princípios de equidade descritos no parecer CP98/99 do CNE, os critérios para apuração de resultados e classificação descritos neste Edital são irrevogáveis e únicos para todos(as) os(as) candidatos(as). Portanto, não será concedida revisão, reavaliação e/ou recontagem de pontos em nenhuma circunstância.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E CHAMAMENTO DOS(AS) APROVADOS(AS)

Art. 27º. A lista final de aprovados(as) no processo seletivo (após a conclusão de todas as etapas pelos candidatos) será publicada no site da instituição dia **27 de fevereiro de 2025**, considerando-se o limite máximo de vagas estabelecidas para o curso no artigo 1º deste edital.

§ 1º. A matrícula dos canditos(as) aprovados deverá ser realizada presencialmente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Brain Business School no dia **28 de fevereiro de 2025**.

§ 2º. Após o dia **28 de fevereiro de 2025**, em caso de vagas remanescentes, candidatos(as) aprovados em listas de espera serão convocados para matrícula em ordem de aprovação, via contato direto da Secretaria Geral.

DOS VALORES FINANCEIROS APLICADOS AO CURSO

Art. 28º Os valores financeiros aplicados aos cursos Superiores de Graduação em 2025/1 podem ser consultados pelo candidato(a) diretamente junto ao setor financeiro da Faculdade Brain Business School.

Art. 29º A concessão de bolsas de estudo pela Faculdade Brain Business School está sujeita a aprovação da BRAIN Educação Ltda - Entidade Mantenedora, devendo ser respeitadas as disposições estabelecidas no Edital de Seleção de Bolsas de Estudos de 2025/1.

CRONOGRAMA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS

Art. 30º As matrículas deverão ser realizadas presencialmente na Faculdade Brain Business School, localizada na Rua Baumann, nº73 – Vila Leopoldina, São Paulo. O(a) candidato(a) é responsável pelo acompanhamento das datas de convocação para matrícula publicadas neste edital.

Parágrafo único: A matrícula dos canditos(as) aprovados(as) poderá ser realizada no dia **28 de fevereiro de 2025**, ou após esta data conforme convocação da Secretaria, considerando o número de vagas do curso.

DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETUAR A MATRÍCULA CONFORME O ART. 44, INCISO II DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LEI nº. 9394/96).

Art. 31º O(a) candidato(a) deverá efetuar sua matrícula pessoalmente na sede da Faculdade Brain Business School, das 16h00 às 21h00 no dia 28 de fevereiro de 2025. Caso o(a) candidato(a) tenha menos de 18 anos a matrícula deverá ser feita na presença de um representante legal. Na eventualidade de o(a) candidato(a) ou responsável estar inviabilizado de comparecer à faculdade na data apontada, a matrícula poderá ser feita por pessoa com procuração válida e autenticada.

Art. 32º No ato da matrícula, serão exigidos os documentos originais abaixo descritos para digitalização, nos termos da LDB (Lei n. 9.394/1996), art. 44, inciso II:

- a. Documento oficial de identidade;
- b. Título de eleitor;
- c. Certificado de reservista, no caso de maior de 21 anos e do sexo masculino;
- d. Certificado de conclusão de Ensino Médio, ou equivalente, segundo à legislação vigente;
- e. Cópia autenticada do Histórico escolar do ensino médio;
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. CPF do(a) candidato(a) e/ou do responsável legal;
- h. Comprovante de residência recente;
- i. Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela instituição a ser assinado pelo(a) candidato(a) e por seu responsável legal (caso seja menor de 18 anos não emancipado) no ato da matrícula.

Parágrafo unico: É indispensável a apresentação de todos os documentos exigidos. Em caso de o curso concorrido à vaga não atingir o número mínimo de 20 (vinte) alunos matriculados, a Faculdade Brain Business School reserva-se o direito de não promover abertura da turma. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Art. 33° Da matrícula, o(a) candidato(a) terá acesso e deverá ler e concordar com os termos do Código de Ética e de Conduta da Faculdade Brain Business School, estando sujeito a sanções impostas pelo regimento escolar do descumprimento e/ou negligência do referido documento.

DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 34° As solicitações de cancelamento de matrícula deverão ser protocoladas pelo(a) candidato(a), por seu representante legal ou procurador legal na Secretaria Geral da Faculdade Brain Business School, **impreterivelmente de maneira presencial**.

§ 1° O(a) candidato(a) que tenha efetivado sua matrícula nos prazos estabelecidos e que venha solicitar seu cancelamento até 5 dias após o início das aulas, estará sujeito ao reembolso de 100% (cem por cento) do valor pago à instituição.

§ 2° Cancelamentos solicitados após o prazo estabelecido no inciso 1° deste artigo, não serão submetidos à devolução de valores, independente da motivação do ato.

§ 3° A devolução de valores ao candidato(a) que solicitou o cancelamento a matrícula nos prazos estabelecidos será realizada após 5 (cinco) dias úteis, a contar a data de protocolo.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA

Art. 35° A faculdade, constatando a existência de vagas, não ocupadas em primeira chamada, divulgará convocação aos candidatos(as) para manifestação de interesse para seu preenchimento, adotando os critérios de pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo. O interesse do(a) candidato(a) pela vaga deverá ser confirmado no sistema de inscrição. O resultado será divulgado por meio de lista publicada no site da Instituição ou contato telefônico/ e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° O(a) candidato(a) se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital, e ao efetuar a sua inscrição o(a) candidato(a) declara que acata, integralmente, todas suas regras aqui estabelecidas.

Art. 37 ° Da inscrição para os Cursos Superiores da Faculdade Brain Business School, o(a) candidato(a) declara que concorda e autoriza a filmagem da entrevista que poderá ser feita durante o Processo Seletivo.

Art. 38° É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das datas contidas neste Edital, conforme calendário do processo seletivo.

Art. 39° A Faculdade Brain Business School reserva-se o direito de publicar novos editais e/ou termos aditivos e abrir novos processos seletivos para o primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 40° O(a) candidato(a) deverá observar, atentamente todas as instruções constantes neste Edital, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

Art. 41° Os documentos de inscrição dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo permanecerão arquivadas pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da aplicação da prova, sendo, posteriormente, eliminadas.

Art. 42° A Faculdade divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital e avisos oficiais relativos ao presente Processo Seletivo.

Art. 43° O pedido de desistência da matrícula deve ser feito, por escrito, pelo(a) candidato(a) nos setores competentes da Faculdade Brain Business School.

Art. 44° O Manual do candidato e o Guia de Orientação de Bolsas, para os cursos em que os benefícios se aplicam, estão disponíveis para consulta no site da Faculdade Brain Business School e na Secretaria Acadêmica.

Art. 45° Os casos omissos serão resolvidos pelos Órgãos Colegiados Superiores da Faculdade Brain Business School.

Art. 46° As imagens, o nome e os depoimentos dos candidatos, obtidos durante o processo seletivo, poderão ser utilizados em todo e qualquer material de divulgação da Faculdade Brain Business School, pois não serão destinados para fins ilícitos ou imorais que possam ensejar em prejuízos relacionados à imagem, honra, respeito e reputação dos(as) candidatos(as).

Art. 47° Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver questões referentes ao presente Processo Seletivo.

Art. 48° O Processo Seletivo 2025/1 se encerra em 03 de março de 2025, com possibilidade de extensão dos prazos via publicação de Termo Aditivo se houver necessidade, o que ocorrerá em edital próprio.

São Paulo, 20 de dezembro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo 2025/1 da Faculdade Brain Business School
GT GRADUAÇÃO da Faculdade Brain Business School